GRUPO TÉCNICO DE FERIDAS

REGULAMENTO INTERNO

O Grupo Técnico de Feridas (GTF) funciona, através do Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP), na dependência do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP (ARS Algarve, IP) que designa as entidades suas constituintes.

MISSÃO

Promoção da prestação de cuidados de saúde de qualidade e em segurança aos utentes do SNS através de ações que visam a prevenção e o melhor tratamento disponível na área das feridas, com uma adequada articulação entre Hospitais, Cuidados de Saúde Primários, Cuidados Continuados Integrados e outras Unidades prestadoras de cuidados.

VALORES

O Grupo Técnico de Feridas será reconhecido como entidade de referência no âmbito da prevenção e tratamento de feridas ao nível dos Cuidados de Saúde Primários, desenvolvendo a sua atividade de forma custo efetiva, com respeito pela pessoa, de forma ética, com isenção, rigor, competência e através do trabalho em equipa.

COMPOSIÇÃO

O GTF é composto pelos seguintes profissionais de saúde:

NÚCLEO EXECUTIVO

Coordenador – eleito entre os elementos que constituem este núcleo
Elemento (s) do Departamento de Saúde Pública e Planeamento
Elemento dos Serviços Farmacêuticos
Enfermeiro e médico do ACES Barlavento
Enfermeiro e médico do ACES Central
Enfermeiro e médico do ACES Sotavento

Enfermeiro(s) e médico(s) dos Cuidados Continuados Integrados
Enfermeiro(s) e médico(s) do Centro Hospitalar e Universitário do Algarve
Elemento do Programa de Segurança do Doente

É nomeado pelo Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP por proposta dos órgãos de gestão das unidades de saúde e é responsável pela articulação com as unidades funcionais.

NÚCLEO MEMBROS DINAMIZADORES

Nomeados pelo Diretor Executivo do ACES por proposta do Núcleo Executivo do GTF.

NÚCLEO CONSULTIVO

Nomeado pelo Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP por proposta dos órgãos de gestão das unidades de saúde. Integra os seguintes elementos:
Representante da área Nutrição
Representante da área Dor
Representante da área de Formação
Representante da área da Fisiatria
Representante da área Cirurgia
Representante da área Cirurgia Plástica
Representante da área Cirurgia Vascular
Representante da área de Dermatologia
Representante da área de Microbiologia
Representante da área da Psicologia
Representante da área de Apoio Social

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Recursos humanos e materiais

O GTF dispõe de espaço próprio no Departamento de Saúde Pública e Planeamento.

Carga Horária

Aos membros do núcleo executivo do GTF é atribuída uma carga horária mínima de 2 horas semanais. Esta carga horária será incrementada sempre que se justifique.

Plano e relatório de atividades

O GTF apresenta, anualmente até ao mês de março, à Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, via Departamento de Saúde Pública e Planeamento, o relatório de atividades referente ao ano anterior, e até ao mês de setembro, o plano de atividades referente ao ano seguinte, para aprovação.

Periodicidade de reuniões

O Núcleo Executivo do GTF reúne mensalmente, em dia e hora estabelecidos por consenso entre todos os seus membros.

As reuniões plenárias podem realizar-se com qualquer número de membros, devendo as decisões obter-se por consenso ou, caso contrário, por maioria.

As reuniões plenárias visam avaliar situações que se inserem nas competências do GTF e, ainda, delinear tarefas e formas efetivas de colaboração entre os membros do Núcleo Executivo e dos restantes Núcleos (Membros Dinamizadores e Consultivo).

As reuniões do Núcleo Executivo com os Membros Dinamizadores são realizadas com uma periodicidade semestral e com os membros do Núcleo Consultivo, sempre que se entender oportuno e necessário.

O Núcleo Executivo pode reunir extraordinariamente por solicitação de qualquer dos seus membros, com conhecimento prévio do coordenador.

De cada reunião, ordinária ou extraordinária, será elaborada acta que será submetida a aprovação no início da reunião seguinte.

As propostas elaboradas, após aprovação pelo Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP, via Departamento de Saúde Pública e Planeamento, são enviadas às unidades de saúde, para implementação.

Processo de tomada de decisão

A tomada de decisão é feita por maioria de votos (1 voto = a 1 elemento). Em caso de empate, desempata o voto do coordenador.

Ausências e impedimentos

O Coordenador nas suas ausências e impedimentos indica, de entre os elementos do Núcleo Executivo, quem o substitui em todas as suas competências.

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

São atribuições gerais dos membros dos GTF:

- Elaborar e Divulgar Recomendações de Boas Práticas na prevenção e tratamento de feridas;
- Promover a articulação com as Comissões de Feridas dos Hospitais da Região DGS e outras entidades cujas atividades se relacionem com a problemática das feridas;
- Contribuir para a padronização dos materiais a utilizar na prevenção e tratamento de feridas;
- Promover a formação dos Profissionais de Saúde nesta área;
- Propor às unidades de saúde da região atividades de prevenção e tratamento de feridas adicionais, adaptadas à realidade e necessidades destas unidades;
- Divulgar junto das unidades de saúde as normas elaboradas pelas entidades de referência (sociedades científicas, associações);
- Promover a monitorização da correta aplicação das normas de boa prática;
- Desenvolver ou propor estudos específicos, fornecendo às unidades de saúde a informação de retorno adequada e em tempo oportuno;
- Participar nas atividades relacionadas com a acreditação das unidades de saúde, nomeadamente, na definição e aplicação dos indicadores propostos;
- Implementar um sistema de avaliação/monitorização das ações empreendidas;
- Participar em reuniões/encontros regionais/nacionais na área das feridas que sejam de especial relevância para o desempenho da sua atividade.

Atribuições específicas dos membros dos GTF:

Do Coordenador:

• Coordenar o planeamento, implementação e monitorização de todas as atividades;

• Propor eventos ou atividades a implementar;

• Representar o GTF;

• Coordenar a elaboração e divulgação das recomendações;

• Convocar as reuniões e presidir às mesmas;

• Apresentar as decisões ao Diretor do Departamento de Saúde Pública e Planeamento e Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP;

• Indicar o seu substituto eventual.

Membros Dinamizadores:

• Sensibilizar os pares para as questões de relacionadas com a prevenção e tratamento de feridas;

• Participar na elaboração de normas com base nas recomendações nacionais e internacionais e acompanhar o cumprimento das mesmas;
• Propor ao GTF a realização de estudos no seu serviço ou unidade, ou a adopção de medidas que considerem necessárias;
• Colaborar na recolha de dados para os estudos;
• Assegurar que as práticas de cuidados aos doentes são apropriadas;
• Participar e dinamizar as ações de formação promovidas na unidade de saúde;
• Colaborar com o GTF na identificação de necessidades de formação na sua unidade de saúde.

Membros do Grupo Consultivo:
• Colaborar com o GTF, emitindo pareceres técnicos quando solicitado;
• Propor ao Núcleo Executivo do GTF a realização de estudos e/ou eventos científicos considerados necessários.

Apoio Administrativo
É da responsabilidade do Secretariado do Departamento de Saúde Pública e Planeamento:
• Fazer as convocatórias e as actas das reuniões;
• Receber, encaminhar e arquivar a correspondência do GTF;
• Catalogar as fontes bibliográficas e organizar arquivos;
• Executar os serviços de dactilografia e digitação;
• Colaborar na introdução de dados dos estudos em que o GTF participe;
• Colaborar no planeamento e implementação das ações de formação.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Alterações ou aditamentos ao presente regulamento serão decididas em reunião e aprovadas por maioria dos votos (1 voto = a 1 elemento). Em caso de empate desempata o voto do coordenador.

As alterações ou aditamentos ao regulamento carecem de deliberação do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I. P.

Este Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua aprovação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.